DECRETO MUNICIPAL Nº 4322, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Defere o Desligamento membro representante do Poder Legislativo junto ao COMTUR de Água Boa, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação do OF.GAB.VER.A.L.PRD Nº 002/2024, de 03 de julho de 2024, emitido pelo Vereador Agnaldo Lansoni;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o desligamento do Vereador AGNALDO LANSONI, representante do Poder Legislativo como suplente junto ao Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4244, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 03 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

25731	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 0,80CM - CLASSE CA1	UNIDADE	PRÓPRIA ND	650,00	404,10	262.665,00
25732	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 1,00M - CLASSE CA1	UNIDADE	PRÓPRIA ND	620,00	595,50	369.210,00
30081	ADUELAS DE CONCRETO ARMADO - SEÇÃO DE 3X3M- COM COMPRIMENTO DE 1M.	UNIDADE	PRÓPRIA ND	100,00	8.250,00	825.000,00
3963696	TUBO DE CONCRETO - ARMADO (MANILHA) 2,00 CLASE CA2	UNIDADE	PRÓPRIA ND	200,00	3.390,00	678.000,00
3968018	BLOCO DE CONCRETO - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL	UNIDADE	PRÓPRIA ND	6500,00	6,03	39.195,00
3968019	MOURÃO - DE CONCRETO TIPO RETO	UNIDADE	PRÓPRIA ND	900,00	119,00	107.100,00

VALOR TOTAL: R$ 2.607.710,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e dez reais).

DATA: 01 de julho de 2024.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR Á ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO ED

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397, DE 02 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO MANDATO **VEREADORA (2025/2028)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" do servidor público municipal para disputa aos cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO o *§2º* do art. 95 da Lei Complementar nº 188, de 25 de maio de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Boa*", ratificando e ordenamento da legislação superior também estabelece o prazo de 3 (três) meses de "*afastamento*", quando há interesse do servidor público municipal ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020 e da Resolução 23.609/2019, **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107/2020**, a partir de **06 de julho de 2024, até 06 de outubro de 2024**, a ATA da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral;

CONSIDERANDO que o Servidor **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**, estável no cargo de "Professora/40h", protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de ***VEREADORA*** no pleito eleitoral municipal de 2024; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença a servidora pública municipal **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**, portadora do RG nº 2081302024 SJS/RS, devidamente inscrita no CPF sob nº 010.385.790-74, matrícula nº 5154. 1, estável no cargo de Professora/40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, a partir **06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024,** para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão **2025/2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 357/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 02 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4322, DE 03 DE JULHO DE 2024

"Defere o Desligamento membro representante do Poder Legislativo junto ao COMTUR de Água Boa, e dá outras providências."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação do OF.GAB.VER.A.L.PRD Nº 002/2024, de 03 de julho de 2024, emitido pelo Vereador Agnaldo Lansoni;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica DEFERIDO o desligamento do Vereador AGNALDO LANSONI, representante do Poder Legislativo como suplente junto ao Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4244, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 03 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES